

#### **EDITAL DE SELEÇÃO**

### EDITAL Nº 01/2018 PROIFPE ACESSO – *Campus* Caruaru

A Diretora Geral do *Campus* Caruaru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, por meio da Comissão de Seleção do PROIFPE ACESSO, faz saber que se encontram abertas as inscrições para preenchimento de vagas do Processo de Seleção de estudantes que queiram ingressar no Programa de Acesso, Permanência e Êxito – PROIFPE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – *Campus* Caruaru, regulamentado pela Resolução nº 63/2013 CONSUP/IFPE.

#### 1. DO PROIFPE ACESSO

O PROIFPE Acesso é um curso presencial preparatório para os cidadãos que estejam interessados em se preparar para o vestibular 2019, para os cursos técnicos INTEGRADOS do Instituto Federal de Pernambuco – *campus* Caruaru.

#### 2. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo tem como objetivo selecionar estudantes da rede pública de ensino que queiram participar do Curso de Preparação para o Processo Seletivo de estudantes regulares dos cursos TÉCNICOS INTEGRADOS do IFPE *campus* Caruaru.

#### 3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do Processo de Seleção do PROIFPE Acesso os(as) candidatos(as) que estão cursando o 9º ano do Ensino Fundamental, ou já o concluíram, na rede pública de ensino.

#### 4. DAS VAGAS

O PROIFPE Acesso do *campus* Caruaru, para o ano de 2018, oferecerá o total de 30 (trinta) vagas, destinadas à preparação para o Processo Seletivo dos cursos técnicos integrados do IFPE, para o turno da manhã.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas nos <u>dias e horários especificados na tabela abaixo</u>, na Sala 03, Bloco A, do IFPE *campus* Caruaru, localizado na Estrada do Alto do Moura, km 3,8 - Distrito Industrial III, Caruaru - PE, CEP:55040-120, telefones: (81) 3046-1335 / (81) 3046-1300 / (81) 981935983.

Inscrições			
Datas	Horários		
08 de fevereiro de 2018	9h às 12h / 14 às 17.		
09 de fevereiro de 2018	9h às 12h.		
15 e 16 de fevereiro de 2018	9h às 12h / 14 às 17.		
17 de fevereiro de 2018	9h às 12h.		

- 5.2. Será permitida a realização da inscrição pelos pais ou responsável legal de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, ou pelo próprio candidato, no caso de ser maior de 18 anos todos munidos da documentação necessária.
- 5.3. Será permitida a realização de inscrição por terceiros, de pessoas acima de 18 (dezoito) anos, ocasião em que se apresentará documento de procuração, reconhecida por instrumento público para esse fim.
- 5.4. Será exigida, para a realização da inscrição, a apresentação dos seguintes documentos:
  - I. Ficha de inscrição (ANEXO II);
  - II. Original e cópia do documento de identificação: RG ou certidão de nascimento;
  - III. Original e cópia da Ficha 18 ou do histórico escolar do ensino fundamental ou declaração de que está cursando o 9° ano do ensino fundamental emitida por escola pública;
  - Iς. Cópia(s) do(s) comprovante(s) de renda familiar;
  - ς. Formulário de verificação de renda preenchido (ANEXO III), incluindo-se todos os integrantes do núcleo familiar que residem com o estudante, com ou sem vínculo empregatício a partir de 18 anos.
- 5.5. Somente será efetuada uma inscrição por candidato. Caso ocorra mais de uma inscrição, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado.
- 5.6. Para efeito de Seleção, exige-se renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente no país, de acordo com o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

### 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 6.1. A Comissão de Seleção do PROIFPE ACESSO *campus* Caruaru será responsável pela apreciação da documentação, pela realização do Processo Seletivo e pela divulgação do resultado da seleção, que será, ao final, homologada pela Diretora Geral do IFPE *campus* Caruaru:
- 6.2. A seleção dos(as) estudantes se dará pela análise do formulário de verificação de renda;
- 6.3. A análise do formulário de verificação de renda será realizada com base nas informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.
- 6.4. Os critérios da seleção para análise do formulário de verificação de renda:
- 6.4.1. Renda per capita inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente no país;
- 6.4.2. Não ter participado do PROIFPE;
- 6.5. O critério de seleção do perfil do(a) candidato será:
- 6.5.1. Renda familiar: o(a) candidato que possuir, comprovadamente, uma renda familiar menor ficará na vaga;

- 6.5.2. Em caso de empate quanto à renda familiar, o critério de desempate será o da idade, ficando com a vaga o(a) candidato que tiver a maior idade.
- 6.6. Os(as) candidatos não selecionados(as) farão parte de Cadastro de Reserva.

# 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1. O resultado do Processo Seletivo, a cargo da Comissão de Seleção, bem como a convocação para a matrícula serão divulgados no sítio do IFPE (<a href="www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a>), no dia 20 de fevereiro de 2018.
- 7.2. Do resultado do Processo Seletivo, caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil a ser realizado no dia 21 de fevereiro de 2018, dirigido à Comissão de Seleção, que decidirá de forma definitiva.
- 7.3. O resultado final do Processo Seletivo, a cargo da Comissão de Seleção, bem como a convocação para a matrícula serão divulgados no sítio IFPE (<a href="www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a>) e no mural da Divisão de Ensino do campus Caruaru, no dia 22 de fevereiro de 2018.

#### 8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

- 8.1. A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo do PROIFPE acontecerá nos dias 23, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2018, na Sala 03, bloco, A, do IFPE campus Caruaru, das 09h às 12h e das 14h às 17h. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Original e cópia de documento de identificação;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- 8.2. O(A) candidato que não comparecer à matrícula, no dia, horário e local determinados, será considerado(a) desistente.
- 8.3. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) menor de idade deverá estar acompanhado(a) do pai ou da mãe, ou pelo responsável legal.

#### 9. DAS AULAS

- 9.1. As aulas ocorrerão semanalmente nas terças, quartas e quintas, das 9h às 12h15.
- 9.2. As aulas do PROIFPE constarão das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História.
- 9.3. As aulas serão iniciadas no dia 1º de março de 2018.

#### 10. DOS REMANEJAMENTOS

Caso ocorra desistência ou desligamento, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de classificação.

Os(As) candidatos(as) remanejados(as) e convocados(as) que não comparecerem na data, local e horário determinados para efeturar a matrícula serão considerados(as) desistentes e perderão o direito à vaga.

Não deverá ocorrer remanejamento após o término do semestre letivo 2018.1.

#### 11. DA EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO

Será desclassificado(a) desse processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- Não apresentar corretamente os documentos exigidos, tanto para a inscrição quanto para a matrícula;
- Não atender às normas deste edital.

#### 12. DO DESLIGAMENTO

- 12.1. Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentem grau de interesse compatível com os objetivos do Programa.
- 12.2. Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade e a participação nas aulas.
- 12.3. Por inassiduidade, entende-se a falta injustificada em 2 (duas) semanas consecutivas ou 7 (sete) alternadas, durante a realização do curso.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PROIFPE e, em última instância, pela Divisão de Ensino do *Campus* Caruaru.

Caruaru, 07 de fevereiro de 2018.

#### **COMISSÃO ORGANIZADORA**

WEYDSON ROBERTO DE SOUZA Técnico em Assuntos Educacionais ANDRÉIA CRISTINA LIRA DA SILVA Assistente Administrativo

ANA DENISE FERRAZ DA ROSA Psicóloga JANE D'ARC FEITOSA DE CARVALHO Pedagoga

THALYTA GUIMARÃES DE ARAÚJO Assistente de alunos

RAPHAELA BANKS DE SIQUEIRA Diretora de Ensino do IFPE *campus* Caruaru

ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA Diretora Geral do IFPE *campus* Caruaru



# ANEXO I Cronograma da Seleção

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições	08/02/2018 - (9h às 12h / 14 às 17.) 09/02/2018 - (9h às 12h.) 15 e 16/02/2018 - (9h às 12h / 14 às 17.) 17/02/2018 - (9h às 12h / 14 às 17.)	Sala 03, Bloco A, do IFPE <i>Campus</i> Caruaru.
Resultado da análise do formulário de verificação de renda	20 de fevereiro de 2018	Sítio www.ifpe.edu.br ( <i>Campus</i> Caruaru) e no quadro de avisos da Divisão de Ensino <i>Campus</i> Caruaru.
Interposição de recursos	21 de fevereiro de 2018 (09h às 12h e 14h às 17h)	Divisão de Ensino do Campus Caruaru.
Resultado final	22 de fevereiro de 2018	Sítio www.ifpe.edu.br ( <i>Campus</i> Caruaru) e no quadro de avisos da Divisão de Ensino <i>Campus</i> Caruaru.
Matrícula	23, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2018 (09h às 12h e das 14h às 17h)	Sala 03, bloco A, do IFPE <i>Campus</i> Caruaru.
Início das aulas	01 de março de 2018	Campus Caruaru.
1º remanejamento	03 de abril de 2018	Sítio www.ifpe.edu.br (Campus Caruaru)
Matrícula do 1º remanejamento	04 de abril de 2018	Sala 03, bloco A, do IFPE <i>Campus</i> Caruaru.
2º remanejamento	02 de maio de 2018	Sítio www.ifpe.edu.br (Campus Caruaru)
Matrícula do 1º remanejamento	03 de maio de 2018	Sala 03, bloco A, do IFPE <i>Campus</i> Caruaru.



## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO PROIFPE – ACESSO

NOME:	<u>!</u>				
SEXO: F()M()				-	
DATA DE NASCIME		1			
RG:					
ENDEREÇO:					
CEP:	CIDAI	DE:	UF:		
ENDEREÇO: CEP: FONE: ( )	CELULAR:	( )		_	
E-MAIL				_	
<b>DADOS ESCOLAR</b>					
SITUAÇÃO ESCOL				_	
( ) CURSA O 9° AN	IO DO ENSINO !	FUNDAMENTAL	. EM ESCOLA PJ	ÚBLICA	
( ) CONCLUIU TOI	OO O ENSINO F	UNDAMENTAL	EM ESCOLA PÚ	BLICA	
ESCOLA*:					
COMO SE INFORM	OU SOBRE O C	URSO?			
	00000.11200				
<b>OBSERVAÇÕES IM</b>	<u>IPORTANTES</u>				
Ao efetuar a matrícu	ıla, o estudante:				
1. Assume o compl	romisso de cump	orir a programaç	ão do curso, aca	atar as norma	s disciplinares
estabelecidas pelo r	egimento interno	do IFPE e pela	s demais legislaç	ções de ensin	o, respeitar as
normas de frequên	cia e avaliação	do curso, bem	como as orien	tações do co	ordenador do
mesmo;	-			-	
2. Responsabilizar	-se por todo e d	qualquer dano q	ue vier a causa	r aos bens p	atrimoniais do
IFPE, arcando, porta				•	
3. Está ciente de	que as faltas	não justificadas	durante duas	semanas car	racterizarão a
desistência do curso	).	•			
	_				
	Caruaru,	, de	de 20	018	

Assinatura do(a) declarante



## ANEXO III FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE RENDA

Caruaru,, de	de 2018
Assinatura do(a) declar	ante



## **ANEXO IV - FOLHA DE RECURSO**

RG			 	<del></del>	
FUNDAMENTAÇÃO:					
	Cal	aruaru, _	 de	de 2	018.
	Assinatura do(a) declarante				